



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 122, de 20 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei N° 4.320, Art. 43 § 1° Inciso III, combinada com a Lei N° 509, de 09 de Setembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), e incorpora-se ao orçamento financeiro de 2019, conforme abaixo:

02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08.243.1012.2067	Manutenção do Consórcio Intermunicipal Irmã Luciana	
3.1.71.70 - 1001	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.173,32
3.3.71.70 - 1001	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.826,68
	Total da Ação	14.000,00

Art. 2° - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.080	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)
15.451.1007.1026	Recuperação de Imóveis	
3.3.90.36 - 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39 - 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Total da Ação	14.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO


Art. 3º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 475 de 19 de setembro de 2017 e suas alterações que dispõem sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Nº 484 de 12 de junho de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, bem como a Lei Orçamentaria Anual nº 492 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 20 de setembro de 2019.


JONAS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Diário Oficial Nº 2443
Em 26 de 09 de 2019


Pela Prefeitura
Felipe Matheus G. Costa
Agente Administrativo
Portaria Nº 205/2015